PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 065/08.

Ibiúna, 19 de junho de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Copias aos Edís.
- Às Comissões.
Ibiúna, 20/06/2008.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Saores e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde.*

Como todos nós sabemos, é de suma importância à construção de um Posto de Saúde no referido bairro, haja vista a reivindicação de muitos moradores do bairro.

Sobre tal imóvel, o Sr. João Camilo Soares e sua esposa, vem mantendo há mais de 20 (vinte), por si e seus antecessores, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem turbação ou oposição de espécie alguma, seja a que título for, posse essa mantida com "animus domini".

Diante da predisposição do casal em doar a referida área a esta Municipalidade, a título gratuito, são as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 475/2008
Recebido em 20 de 06 de 2008
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido: 20/06/2008
14:08 Hs

Câmara Municipal de Ibiúna - SP - Estância Turística

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

476/2008

PROJETO DE LEI Nº 065/08.
DE 19 DE JUNHO DE 2.008.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 06 DE 08
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a receber em doação, sob a condição constante do artigo 2º do presente, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel em objeto possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: "O referido terreno mede de frente para a Estrada Municipal que liga Ibiúna no, sentido – Bairro do Murundu Vargedo, 15,00 metros, ao lado direito de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Paulo Domingues, ao lado esquerdo de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, e aos fundos mede 15,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, assim encerrando uma área de 300,00 m2".

ARTIGO 2º - O referido imóvel se destina exclusivamente à construção de um Posto de Saúde, que futuramente poderá ser ampliado e/ou reformado, ficando vedado à Municipalidade qualquer mudança de destinação do prédio e/ou da área doada, assim como a demolição da referida obra.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: **JOÃO CAMILO E SUA MULHER.**

Localização: **BAIRRO DO MURUNDU- MUNICIPIO DE IBIÚNA SP.**

Área total: **300,00 M2.**

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

O referido terreno mede de frente para á estrada municipal, que liga-Ibiúna no, sentido-Bairro do Murundu Vargedo ,15,00 metros,ao lado direito de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros,confrontando com **JOÃO PAULO DOMINGUES**,ao lado esquerdo de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros,confrontando com **JOÃO CAMILO SOARES**,e aos fundos mede 15,00 metros,confrontando com **JOÃO CAMILO SOARES** ,assim encerrando uma área de **300,00 m2.**

Ibiúna SP, 13 de junho de 2.008.

Hélio Anselmo Domingues
Agrimensor Técnico Industrial
CREA nº 0645031049 TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

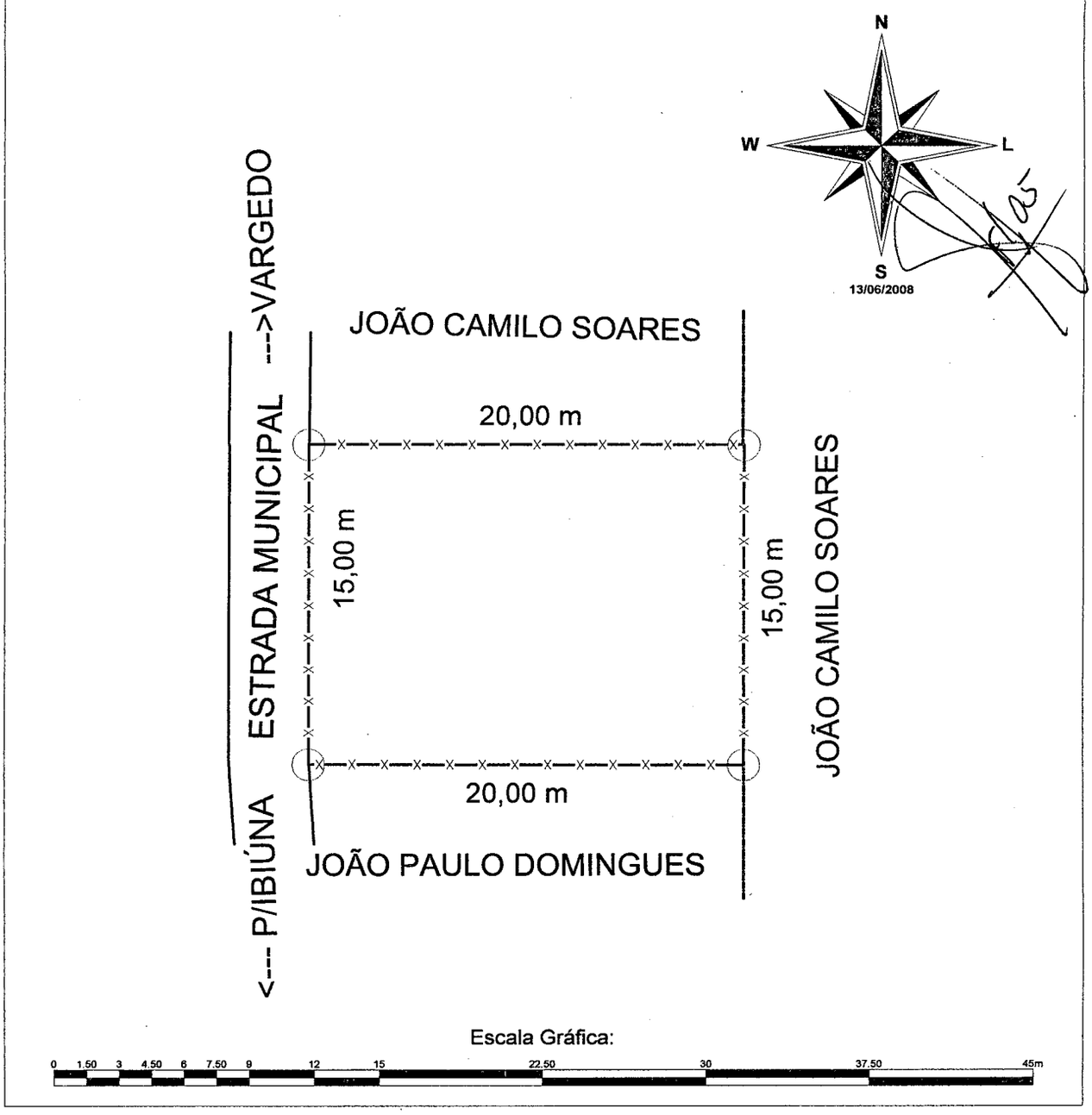

Título:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Folha:
01

Objetivo:

Localidade:
BAIRRO DO MURUNDU IBIUNA SP

Proprietários:
JOÃO CAMILO SOARES E SUA MULHER

Imóvel:
AREA 300.00M2

Matrícula:
Matrícula

Escala:
1 / 300

Data:
13/06/08

Estado:
SP

JOÃO CAMILO SOARES E SUA MULHER

HELIO ANSELMO DOMINGUES
0645031049/TD

desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e tos topográficos TopoEVN 5.3 - Número de Série: 5268, Licenciado à: José Eduardo Narciso.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 475/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 475/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste município e comarca de Ibiúna – SP, para a construção de um Posto de Saúde e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, destinado a construção de um Posto de Saúde, de área pertencente ao Sr. João Camilo Soares e sua esposa, de um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste município e Comarca de Ibiúna - SP., nada impedindo a deliberação do Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa autorizar o recebimento em doação pelo Executivo de Ibiúna de área para construção de um Posto de Saúde no Bairro do Murundu, antiga reivindicação dos moradores do local e da região, que após implantado, contribuirá em muito com a prevenção de saúde dos mesmos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE JUNHO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer – Projeto de Lei nº 475/2008 – fls 02

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 460/2008

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a receber em doação, sob a condição constante do artigo 2º. do presente, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel em objeto possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: "O referido terreno mede de frente para a Estrada Municipal que liga Ibiúna no, sentido – Bairro do Murundu Vargedo, 15,00 metros, ao lado direito de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Paulo Domingues, ao lado esquerdo de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, e aos fundos mede 15,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, assim encerrando uma área de 300,00 m2.".

ARTIGO 2º – O referido imóvel se destina exclusivamente a construção de um Posto de Saúde, que futuramente poderá ser ampliado e/ou reformado, ficando vedado à Municipalidade qualquer mudança de destinação do prédio e/ou da área doada, assim como a demolição da referida obra.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 336/2008

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 460/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 065/08, nesta Casa tramitou com o nº. 475/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste município e comarca de Ibiúna – SP, para a construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Geral
25/06/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

fl. 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 475/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 475/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 24 de junho de 2008, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de junho de 2008 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 475/2008.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária de 24 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 475/2008 foi aprovado por unanimidade, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 460/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 336/2008, da presente data.

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo